

11º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 703/03 - SMT.GAB. – Área 3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PLUS

OBJETO: Reorganização Operacional e Reajuste de Remuneração.

PROCESSO: 2007-0.395.944-8

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2013, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transportes, Sr. **JILMAR TATTO**, doravante denominada **PODER CONCEDENTE** e, de outro lado **CONSÓRCIO PLUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.928.806/0001-03 por seus representantes legais, no final qualificados, doravante designada como **CONCESSIONÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.887/13 e demais normas aplicáveis, notadamente as Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições infra-dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto deste Termo de Aditamento a reorganização operacional da região leste do Município de São Paulo, conforme Anexo I e reajuste de remuneração, para reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA REORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

2.1.1 Considerando a declaração de caducidade do contrato nº 037/07 SMT.GAB, fez-se necessário a reorganização operacional das linhas do presente contrato, que passa a ser atendimento conforme Anexo I.

2.2. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. O item 7.1.1. da Cláusula Sétima do contrato ora aditado, a partir da operação de 26.10.2013, passa a ter a seguinte redação:




"7.1.1. O valor da remuneração por passageiro registrado é de R\$ 2,9426

7.1.2. Para o cálculo da remuneração fixada no item 7.1.1, deverá ser considerado o número total de passageiros registrados, LIMITADA à demanda estabelecida no item 7.1.3.

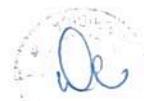
7.1.3. Ao final de cada mês serão realizados os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios estabelecidos no item 7.1.2., considerando para tanto a demanda acumulada mensalmente a partir de 26.10 conforme tabela a seguir:.

Mês	Demanda Mensal	Demanda Acumulada
26 a 31 Outubro	3.858.705	3.858.705
Novembro	19.245.846	23.104.551
Dezembro	18.884.500	41.989.051
Janeiro	18.248.000	60.237.051
Fevereiro	19.065.750	79.302.801
Março	19.654.000	98.956.801
Abril	19.649.700	118.606.501
Maiο	20.747.400	139.353.901
Junho	19.369.400	158.723.301
Julho	18.118.185	176.841.486
Agosto	20.700.550	197.542.036
Setembro	20.818.000	218.360.036
01 a 25 Outubro	16.123.745	234.483.781

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 703/03-SMT.GAB e termos de aditamentos anteriores que não foram objeto de alteração pelo presente Termo de Aditamento.

Para o que, em obediência à forma prevista em Lei, foi lavrado o presente Termo de Aditamento que, depois de lido, foi achado conforme pelas partes e por elas assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas, que também o assinam.



Para o que, em obediência à forma prevista em lei, foi lavrado o presente termo de aditamento que, depois de lido, foi achado conforme pelas partes e por elas assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Poder Concedente: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**



JILMAR TATTO
Secretário Municipal de Transportes

Concessionário: **CONSÓRCIO PLUS**



Carlos de Abreu
RG.: 2.346.455
CPF.: 020.329.538-20



Vitorino Teixeira da Cunha
RNE.: W208592-9
CPF.: 010.892.508-00

TESTEMUNHAS:

1. NOME : _____

RG : _____

2. NOME : Alexandre de Jesus Siqueira

RG : 49.445.292-4.